

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ:07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1402/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A PREFEITA E AO VICE-PREFEITO PARA AUSENTAREM-SE DO MUNICÍPIO DURANTE OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à Prefeita e ao Vice-Prefeito do Município de Camocim a ausentarem-se do Município, sempre que necessário, para viagens nacionais ou internacionais, de caráter institucional ou de interesse particular, durante os exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 2º Serão efetuados descontos na remuneração, proporcionalmente ao período de afastamento, quando a licença da Prefeita ou do Vice-Prefeito se der para tratar de assuntos particulares, em obediência ao disposto no Parágrafo Único do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Quando a licença da Prefeita ou do Vice-Prefeito se der para tratar de assuntos de interesse institucional, não serão efetuados descontos na remuneração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

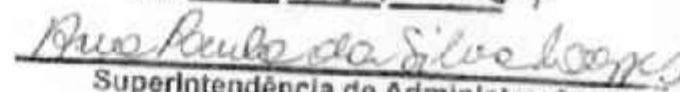
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 22 de Maio de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 22/05/2017


Superintendência de Administração
Defesa Patrimonial